



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 58 11 de setembro de 2025

[Handwritten signature]
APROVADO

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64, na rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão 02 Poder Executivo
Unidade 02.02 Secretaria de Administração e Finanças
Subunidade 02.02.01 Secretaria de Administração e Finanças
Função 04 Administração
Subfunção 04.121 Planejamento e Orçamento
Programa 04.121.0104 Administração Financeira
Projeto/Atividade 04.121.0104.2005 Manut. da Secret. Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Ficha
Fonte de Recurso	Valor	
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Perm. 56	1.710.000.0000
	50.000,00	

Órgão 02 Poder Executivo
Unidade 02.07 Sec. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
Subunidade 02.07.01 Sec. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
Função 20 Agricultura
Subfunção 20.605 Abastecimento
Programa 20.605.0072 Gestão da Política de Agricultura
Projeto/Atividade 20.605.0072.1029 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Ficha
Fonte de Recurso	Valor	
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Perm. 394	1.710.000.0000
	50.000,00	

Art. 2º - O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão 02 Poder Executivo
Unidade 02.04 Secretaria Obras e Serviço Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade 02.04.01 Secretaria Obras e Serviço Público
Função 15 Urbanismo
Subfunção 15.452 Serviços Urbanos
Programa 15.452.0054 Gestão da Política de
Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 15.452.0054.1009 Obras de Melhor.
Vias Urbanas e Rural
Natureza da Despesa Descrição da Despesa Ficha
Fonte de Recurso Valor
44.90.51.00 Obras e Instalações 195 1.710.000.0000
100.000,00

Art. 3º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 11 de setembro de 2025.


Josué Arruda dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 58 /2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município de Virginópolis a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à inclusão da fonte de recurso 1.710.000.000 - Transferência Especial do Estado - oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial” de Emenda Parlamentar Estadual da Secretaria de Estado de Governo através da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

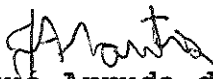


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Virginópolis, 11 de setembro de 2025.


Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Virginópolis/MG